



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 214/15
DATA: 23/06/15

SÚMULA: Fica Denominada de Professora “LIA TREVISAN” o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) localizado na Quadra 17-A Lote 02 da Av. Bento Ferraz de Campos no Jardim Bela Vista.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº214/15.
C. Procópio, 23 de junho de 2015.

Prefeito

Art. 1º. Fica Denominada de Professora “LIA TREVISAN” o CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) localizado na Quadra 17-A Lote 02 da Av. Bento Ferraz de Campos no Jardim Bela Vista.

Art. 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

FERNANDO VANUCHI PEPPES
Vereador - PMDB

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº214
/15.

C. Procópio, 23 de junho de 2015.

Prefeito